

no caminho o regulem de forma, que se lhe tenha que louvai pela bondade dele; quanto aos Povoadores, que por se livrarem do Real Servisso se alistarão aselo, e agora repugnão a se hirem estabelecer vm.^o lhe ordenará da minha parte, que sem demora o vão fazer, e cazo de a terem, e se valerem dos subterfugios de alqua dilação, prendaos vm.^o, e mos remeta seguros, e pelos seus beins mandará vm.^o fazer os ranchos, e cazas e as dará aos que quizerem com as terras competentes para as cultivarem, e nelas existirem desde já.

Como vm.^o está satisfeito com o castigo dado a seu cunhado; eu confiado em que lhe servirá de ensentivo p.^a se conduzir como deve, o absolvo, na certeza de que se reencedir o sofrerá com mais pezada mão. D.^a g.^a a Vm.^o. São Paulo a 17 de Julho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Mor da Vila de Jacarehy

Lourenço Bicudo de Brito

Por carta do Cap.^m Mor de Guaratinguetá de 13 do corrente mez, me consta que o insolente Miguel Rodrigues, se acha nessa Vila, ou de S. Jozê em caza do comp.^a Francisco Pereira Cardozo, por este ter hido ao Facam buscar os trastes daquele, que quando tenha tomado outra derota, o não faria sem ser sabedor dela o referido comp.^a; pelo que: Ordeno a vm.^o, que sem perda de tempo disponha as couzas, deforma, que seja prezo este criminozo, e não se achando em caza do comp.^a, este deve ser no cazo denão declarar a parte onde se acha aquele; para cuja execução dou por repetidas as ordens que a este respeito dirigi a vm.^o, que deve juntarce com a gente da Vila de S. Jozê e ambos fazerem a deligencia, de forma que senão mâ logre o trabalho. D.^a g.^a a vm.^o. São Paulo a 17 de Julho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o D.^t Ouvidor da V.^a de Parnagua

Antonio Barboza de Mattos Coutinho

Com a carta de vm.^o de 6 do corrente mez, entregou o seu Meirinho, ao Escrivão da Ouvedoria as devaças, e recibo



de ficarem na cadeya da Vila de Santos os dois Reos da Justiça, que foi por vm.^{ca} muito bem ponderada aquella cadeya, onde estarão mais seguros, thé que seja possível sentencialos.

Agradeço os papos de Tucanos brancos, deq. fico entregue, e principio a juntar para fazer remessa, como já fis dos antecedentes, e como na semana antecedente escrevi a vm.^{ca}, a respeito das encomendas, que ultimamente se me fazem de Lisboa, e vm.^{ca} pessa a Cananeya, e Iguape se por acazo naquelas prayas se puderem descobrir alguns Buzios, e Conchas; de todas as qualidades me servem, e estimarei que pelo meo dinheiro se aprontem todas as que forem possível. D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 20 de Julho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera de Curitiba

Pelo Porta Bandeira João de Deos Borges, se recebeo na Junta da Real Fazenda a quantia de 121\$050 reis produto dos couros pertencentes a Real Fazenda, que vm.^{ca} fizerão arematar nessa vila, e ao mesmo condutor se entregou conhecimento enforma com data de 15 de Mayo, do qual julgo já estarão entregues.

Agora recebo o Auto de avaliação, e arrematação dos mesmos couros, que hê a copia de outro, que já se achava na mesma Junta, e igualmente as certidões do Porteiro por onde consta não haver Lancadores á farinha, que sobrou do fornecimento da Tropa de Minas, que certamente se aruinará nos Armazens dessa Villa, se vm.^{ca} com o zelo, que devem não cuidarem na sua extracção na forma, que lhes recomendei em carta de 19 de Mayo do corr.^{to} anno. Eu espero, que vm.^{ca} não tenham o menor descuido neste particular, e que por serviço de S. Mag. porão toda a deligencia em fazer arematar a dita farinha ou a dinheiro, ou fiada com as clauzulas, que na sobredita carta lhes ensinuey. D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 20 de Julho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera de Curitiba, alias de Taubaté

Tenho presente a carta de vm.^{ca} de 4 do corrente mez, em que me participão da amigavel composição, que a deligen-

